

JOAQUIM VICENTE DE PAULA JUNIOR

**CONVALIDAÇÃO DO VÍCIO DE INICIATIVA EM FACE  
DO PROCESSO LEGISLATIVO**

BACHARELADO EM DIREITO

FIC – MG

2010

JOAQUIM VICENTE DE PAULA JUNIOR

# **CONVALIDAÇÃO DO VÍCIO DE INICIATIVA EM FACE DO PROCESSO LEGISLATIVO**

Monografia apresentada à banca examinadora da Faculdade de Direito, das Faculdades Integradas de Caratinga, como exigência parcial de obtenção de grau de bacharel em Direito, sob orientação do Prof. Marcio Xavier Coelho.

FIC – CARATINGA

2010

*A minha mãe (em memória) um exemplo de amor, dedicação e luta, aquela que no labor da vida foi uma guerreira e proveu o sustento dos filhos. Ah! E a saudade me traz a memória os instantes, os passeios nas estradas de chão batido das roças aonde íamos aos cultos nos lares, do afago, dos momentos que o tempo não apaga. E ao perquirir no fundo da memória, ao olhar para mim mesmo o homem que me tornei, devoto a ela minha eterna mãe; a dignidade; a honradez; a luta pela justiça; a honestidade; a moral e o caráter, acreditar que não se precisa ser perverso e injusto para se galgar riquezas, que a sabedoria não se mede pelo o quanto de conhecimentos se adquiriu, a ela por ter me formado o que hoje sou e lapidado em mim um ser digno, a ela por ter acreditado em minha carreira jurídica quando ninguém mais acreditava, e bem sei que lá de onde emana o rio puro de águas da vida que provém do trono de DEUS; minha mãe estará a se orgulhar de minhas conquistas. Devoto a grande mestra ao me ensinar valores e a acreditar em meus sonhos, a ela o meu amor eterno.*

*Ao meu pai Joaquim (em memória) que mesmo em pouca convivência me mostrou um DEUS que esta para todos e não apenas um grupo isolado de pessoas.*

*Ao meu pai Geraldo "Dico" por nos acolher no momento mais crítico de nossas vidas, por seu amor verdadeiro dedicado a minha mãe amor este que deu a ela como mulher à esperança e o companheirismo, a ele por me ensinar e me aconselhar a transpassar todos os obstáculos da vida.*

*A minha amada esposa Elisângela pelo amor e companheirismo, pelo apoio nos momentos mais difíceis, por me incentivar no momento em que não havia mais forças para prosseguir, por me mostrar à luz no fim do túnel quando a escuridão em momentos da vida ofusca e cega nossos olhos. A ela o meu amor.*

*Agradeço ao meu amado Deus, fonte do meu amor, e que me fortalece a cada dia. “Na Minha angustia clamei ao senhor, e ele me ouviu (Salmos 120, 1)”.*

*Ao meu pequeno Victor pelos momentos de descontração, e na inocência me ensinar a rir das coisas engraçadas da vida.*

*Agradeço aos meus irmãos, pois passamos por provações e ate aqui nos ajudou o Senhor.*

*Agradeço a todos os meus amigos, em especial a meu grande amigo Pedro, pois, foi ao lado dele que conheci o verdadeiro significado das palavras amizade e perseverança.*

*Ao meu orientador Prof. Marcio Xavier Coelho, agradeço pela amizade, pelo incentivo, por acreditar que sou capaz e pelo apoio de valor inestimável.*

*Em especial ao Dr. Geraldo Lins Sales, exemplo a ser seguido, não apenas por sua honrosa atuação na Magistratura e um mestre brilhante na advocacia, um percussor que abriu caminhos para a nova geração de doutores do direito, uma pessoa de alma nobre, pronto a orientar. Agradeço também por permitir o uso de sua biblioteca para a concretização desta monografia.*

## RESUMO

O presente trabalho tem por desígnio elucidar sobre a convalidação do vício de iniciativa, abordando como problema à possibilidade da sanção do Chefe do Executivo convalidar vício de iniciativa em processo legislativo. Insta salientar que se deve observar ao perquirir sobre tal indagação o princípio da separação dos poderes, o princípio da legalidade, o princípio da supremacia o constitucional e o princípio da inafastabilidade. Com o presente trabalho busca-se com análise de doutrinas, normas jurídicas e jurisprudência solucionar a divergência existente relativa ao tema em comento. Elucidamos que a solução da divergência adveio de perquirições feitas no Direito Constitucional, e demais posições doutrinárias e jurisprudências referentes ao tema.

Sob o auspício permissivo constitucional, ex vi, dos princípios acima citados aduzimos, que a sanção do Chefe do Executivo não convalida vício de Iniciativa em processo legislativo.

**Palavras - chave:** vício de iniciativa; convalidação; processo legislativo.

## **ABREVIATURAS E SIGLAS**

Art – Artigo.

CF – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Des. – Desembargador.

Exmo. – Excelentíssimo.

Min. – Ministro.

Proc. – Processo.

Sr. – Senhor.

STF – Supremo Tribunal Federal.

ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade.

LC – Lei Complementar.

ADCT – Ação Direta de Constitucionalidade.

Checks and balances – Freios e Contrapesos.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO 1 - DOS PRINCÍPIOS JURÍDICOS</b>	<b>10</b>
1.1– Princípio da legalidade	10
1.2 – Princípio da tripartição do poderes	11
1.3 – Princípio da supremacia constitucional	12
1.4 – Princípio da inafastabilidade do poder judiciário	13
<b>CAPÍTULO 2 - DA SEPARAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE OS PODERES DO ESTADO</b>	<b>14</b>
2.1– Da separação entre os poderes	14
2.2 – Funções típicas e atípicas dos três poderes	17
2.3 – A política de freios e contrapesos	19
2.4 – Relação dos poderes no controle de constitucionalidade	19
<b>CAPÍTULO 3 - DA CONVALIDAÇÃO DE VICIO DE INICIATIVA EM FACE DO PROCESSO LEGISLATIVO</b>	<b>27</b>
3.1 – Processo legislativo	27
3.2 – Vício no processo legislativo	31
3.3 – A inconstitucionalidade da lei maculada por vício de iniciativa	33
3.4 – A inviabilidade do saneamento do vício de iniciativa no processo legislativo pela sanção do executivo. Fulcrado nos Princípios; da legalidade; tripartição dos poderes; da supremacia constitucional e da inafastabilidade	34
3.5 – Posição da jurisprudência brasileira	43
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>47</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>49</b>